LEI Nº 2711, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Súmula: "Denomina de Rua Maria Eugênia de Lacerda Suplicy o logradouro público municipal que especifica."

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua atualmente denominada de "L", que encontra-se localizada com saída para a Rua Solicitador David Timotheo Wiedmer, no Bairro São Lucas, conforme demonstrado através do mapa em anexo, passa a se chamar de Rua Maria Eugênia de Lacerda Suplicy.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Março de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal